



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ Nº 76.966.845/0001-06

Departamento Municipal de Saúde

Rua Dr. Munhoz da Rocha, 629 – Fone (043) 3559-1539.

E-mail admsaude@joaquimtavora.pr.gov.br

CONTRATO Nº. 002-2023.

TERMO ADITIVO Nº 002//2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.966.845/0001-06, com sede na Rua Miguel Dias, nº 226 – centro, CEP 86.455-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3.813.735-2, inscrito no CPF sob o nº 566.209.009-25, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

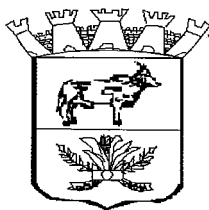
Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, onde foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados o reajuste dos valores que são repassados ao Consórcio, as cotas referentes aos meses de julho a dezembro, mais a 13ª cota serão atualizadas.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

***Parágrafo Primeiro** – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de 12.108 habitantes) de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de julho e agosto, perfazendo o valor mensal de R\$ 46.010,40 (quarenta e seis mil e dez reais e quarenta centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. Os valores referentes aos meses de setembro a dezembro serão deliberados em uma futura Assembleia a ser realizada com os prefeitos consorciados que, em consequência, resultará na realização de um novo termo aditivo sobre este contrato. O valor acima citado compreende:*

(...)

***II** – o objeto a que se refere o inciso II do parágrafo único da Cláusula Primeira, possuindo o valor de R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) per capita.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
CNPJ Nº 76.966.845/0001-06
Departamento Municipal de Saúde
Rua Dr. Munhoz da Rocha, 629 - Fone (043) 3559-1539.
E-mail admsaude@joaquimtavora.pr.gov.br

(...)

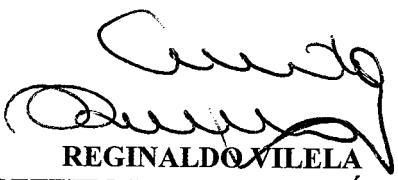
Parágrafo Quarto – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 30 de junho de 2023, culminando nos valores acima expostos;

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Joaquim Távora 18.07.2023.


REGINALDO VILELA
PREFEITO DE JOAQUIM TÁVORA


MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO